



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.613/01

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.095/85 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 19.02.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.095/85:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de Dominio Pleno, por doação, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Amambai, portadora do CGC nº 03.889.516/0001-27, da fração do lote letra "B" do quarteirão nº 22, centro, nesta cidade, medindo 14,00x35,00m (quatorze metros de frente por trinta e cinco metros de fundos), localizado dentro das seguintes confrontações: ao Norte com fração do mesmo lote; ao Sul com a Rua Walter G. Caimar; ao Leste com a Rua da República, para onde faz frente e a Oeste com fração do mesmo lote."

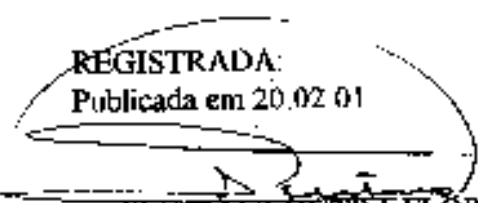
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 20.02.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração